

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EMENDA GERAL Nº 19/2025

Emenda Impositiva nº 08 ao Projeto de Lei nº 052/2025, de 22 de agosto de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026”.

O Vereador da Câmara Municipal de Piumhi que esta subscreve, nos termos do artigo 103-A, da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º Fica destinado e, se necessário, criado o seguinte projeto abaixo especificado:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA: R\$ 132.000,00 (centro e trinta e dois mil reais).

II- ROTARY CLUB DE PIUMHI: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

III- CASA DOS VELHINHOS GRIJALVA ALVES TERRA-SSVP: R\$ 15.000,00 (quinze reais).

IV- PROJETO RECONSTRUINDO VIDAS- SOCIEDADE BENEFICENTE PRESBITERIANA DO BRASIL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

V- IFMG (Curso de Formação Inicial e Continuada e Pós-Graduação): R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VI- LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VII- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA DE PIUMHI-CÃO VIVER ASSOCIADOS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

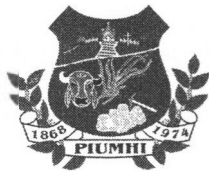
VIII- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO HUMANA DE PIUMHI- CASA DE MARIA: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

IX- ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE PIUMHI E REGIÃO “ARILDO GONÇALVES” - AMPARO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

X- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE PEITO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

XI- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PIUMHI-APROMIP: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

XII- PROJETO ABRINDO CAMINHOS- Núcleo Ramiro Júlio Ferreira: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-9001

XIII- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA AMIGO FIEL-APRAF: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

XIV- ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTE E LIBERDADE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Esta emenda tem caráter impositivo e as modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Apresento ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei n. 052/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026", conforme autoriza o artigo 103-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 4 de novembro de 2025.


WENDER JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador

